ANNO DE 1835. UARTA FEIRA 18 DE FEVEREIRO NUMERO 14.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. Profirio M. Aud. dos Juizes do C. de m., e de t. ses. da Thez. Publica, Chanc. de t.
17 Terça S. Silvino B.: Rel. de m. and. do Juiz dos Orfãos de t.
18 Quarta S. Simeão B. M.: Sessão da Thez. Publica.
19 Quinta S. Conrado: Rel. de m. aud. do Juiz do C. de m., e de t. Entra o Sol em Pisces as 5 h. e 56 m'n da m.
20 Sexta S. Eleutherio B. Sessão da Thez. Publica de m. e aud. do J. de O. de t. 4. ° m. as 2 h. 31 m. da m.
21 Sabbado S. Maximiano R.: Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
22 Domingo da Septuagessima. Cadeira de S. Pedro.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 640 reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PERNAMBUCO NA TYP. DE PINHEIRO & FARIA; PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

RIO DE JANEIRO.

Officio dirigido ao Exm. Presidente da Regencia.

Illm. e Exm Snr.—Dando nesta occasião a minha demissão, pela qual tenho esperado, tenho a honra de enviar a V. Exc. a minuta inclusa de huma Proclamação aos Mineiros que V. Exc. se dignou encarregar-me de fazer, ao que me comprometti para com V. Exc. Essa he á que eu subscreveria, a conservar-me no Ministerio, talvez meu successor não esteja nos mesmos principios, nem a queira adoptar; eu porem satisfaço assim ao meu dever. Tenho a honra de ser com a maior consideração, e estima, de V. Exc. amigo attento, venerador e criado

Aureliano de Sanza e Oliveira Coutinho.

Proclamação.

Honrados e Briosos Mineiros!

Vós, usando do direito que a Constituicão vos garante, acabais de dirigir ao Trono do Joven Monarcha Brasileiro, differentes Representações, pedindo á Regencia, que em seu nome governa, a revogação do acto pelo qual, usando tãobem de huma de suas mais bellas attribuições, commutou em degredo para huma Provincia do Imperio a pena de hum reo da sedicão de Marco; e bem assim a de outro acto pelo qual aceitou a demmissão que dera por tal motico o Presidente dessa Provincia. Honrados Mineiros! o direito de petição he seguramente garantido pela Lei Fundamental do Estado; mas quando he exercido por hum modo atacante da mesma Lei, tornar-se ha hum crime contra ella, e vós certamente não o quereis commetter. A Regencia crê que fosteis surprehendidos, fazendo-se-vos acreditar que o Governo Imperial, por motivos particulares e ignobeis, por acinte a vós outros, a huma Provincia heroica que com tanta gloria sustentou contra o crime a legalidade, e as attribuições do Poder Supremo, commutou as penas a esses réos, e demittio o Presidente dessa Provincia por duvidar cumprir esses Decretos de commutações. Mineiros! estais illudidos: e cumpre abrir-vos os olhos para que vos não precipiteis vós mesmos no crime que outr'ora com tanta gloria vossa combatestes. A Regencia, o Governo Imperial, firme em sua marcha de não transigir com o crime, mas tambem firme em sua politica de ir lançando hum balsamo sobre tantas feridas abertas no Estado por crimes politicos, e de predispor os animos para huma amnistia em occasião opportuna (medida que a sã politica muitas vezes aconselha, e que a opportunidade da occasião torna salutar) ouvidos vossos Deputados, e acordes com o mesmo Governo, resolveu commutar as penas desses réos em degredos para diversas Provincias, e o fez á proporção que recorrião ao Poder Moderador. O vosso Presidente, seja pelo que for, duvidando cumprir hum desses actos de sua demissão pedindo hum successor, e declarando não passar logo a Presidencia por não ter a quem: a Regencia lha aceitou, nem outra couza podia ou devia fazer sem quebra de sua dignidade, e de suas attribuições. Não he pois, Mineiros, por acinte e capricho que esses actos forão expedidos; a politica os dictou, a boa fé os presidio, a dignidade do Poder Supremo, e a mantença de suas attribuições e dos principios os exige. Mineiros! No momento em que a Assemblea Geral Legislativa, decretando as reformas á Lei Fundamental do Estado, deu ás Provincias a maior latitude para seu bem estar, extremando sabiamente as attribuições dos Poderes Politicos, sereis vós os primeiros a attacar huma das que competem á Regencia: ao Poder Moderador? Não, a Regencia não o crê, vós fostes surprehendidos, vossa boa fé, vosso patriotismo, vossso respeito á Constituição, e ao Poder Supremo do Estado, vos farão reconhecer que collocando-vos em hum máo passo, perdereis a gloria adquirida, dareis armas a vossos inimigos; nem vós sois crueis, vingativos, e sanguinarios para exigirdes a revogação de hum acto, não de perdão, sim de minoração de pena. Dous annos de prizão, 15 de degredo, perda de hum posto Militar, se não fazem expiar hum crime, posto que gravissimo, proveniente de opiniões politicas, de estouvamento, e de loucura, fa-lo-ha a vergonha de o haver commettido, a execração publica, o conhecimento em fim da generosidade do Poder, e da dos proprios Mineiros justamente offendidos. Mineiros! Vós perdeis a melhor occasião de vencer vossos inimigos mostrando-vos para com elles generosos, quando a morte do Principe que lhes servia de pretexto e de bandeira, quando vossa firmeza os havia derrotado inteiramente! Vós, que ainda ha pouco pedieis em grande numero huma amnistia para esses re-

os, vós hoje pedis a revogaçgo de hum Decreto de cômutação de pena! pedis huma infracção odiosa da Constituição, porque o Poder pode minorar, não aggravar! Honrados Patriotas Mineiros! Arripiai da carreira que encetastes sem duvida illudidos; respeitai as attribuições do Poder Central; censurai, se quereis, os Ministros que referendão seus actos legaes; o debate pela Imprensa fará ver, não á Provincia de Minas somente, mas a todo o Imperio, se elles são dictados pela politica, se teem em vista o bem do Estado: não encareis esses actos isoladamente, como se vos tem feito encarar para pôr em embaraços o Poder; reflecti na nenhuma importancia desse réo, com quanto muito criminoso, na demissão não pedida, mas dada por hum Agente do Poder central, e nas consequencias funestas para todo o Imperio, que se seguirião de annuir a Regencia á vossa petição de revogação de taes actos; e podeis vós esperal o? Não, ella sustenta actos legaes, na orbita de suas attribuições, filhos de sã politica, feitos na melhor fé; vós pertendendo sua revogação a embaraçais no exercicio de suas attribuições, obstais sua marcha politica, que hoje neste ensejo, mais que nunca convem ao Brasil; vós assim procurais enfraquece-la, esquecidos ja do quanto a fraqueza do poder no nosso Paiz, nos ia sendo fatal; e podeis vós esperar ser o vosso Governo Provincial obedecido, se presistis na vossa pretenção? Mineiros! ainda he tempo, confessai vossa illusão, só filha de vosso ardente patriotismo; sede vós os primeiros a mostrar-vos ora generosos, a não desmentirdes o nobre caracter dos Brazileiros; homens vencidos, homens em ferros sempre lhes merecerão compaixão; he só com o crime altivo que elles se mostrão fortes e temiveis. A Regencia assim proclamando vos quer a vossa gloria, a sustentação dos principios, e das attribuições de hum poder que breve será por outrem exercido, mas que cumpre sustentar a bem do Estado; vós insistindo em vossa pertenção, desmentindo o vosso caracter generoso e nobre, vos constituis em muito falsa, posição, dais armas a vossos inimigos, e accarretais sobre a Provincia, e sobre o Imperio todo, males incalculaveis.—Reflecti.—Viva a Constituição! Viva o Imperador Constitucional o Snr. D. Pedro II! Vivão os briosos Mineiros!

(Do Jornal do Commercio.)

GOVERNO DA PROVINCIA.

Officios—Ao Exm. Commandante das armas, indicando-lhe nominalmente os presos que chegarão do Acampamento d'Alagoa dos Gatos, e se achão á disposição do Governo, Antonio Sebastião Freire, João Baptista de Oliveira, Antonio da Silva, e Luiz Francisco indicado cabano.

— Ao mesmo mandando desembarcar o Cabo João Theodoro, o Soldado Joaquim Joze de S. Anna do C: de Art: e Manoel da Nascimento dos Voluntarios; presos abordo da G. S. J. Baptista.

— Ao mesmo para nomear o Major Joaquim Caetano de Souza Couceiro para hir commandar o ponto de Alagoa dos Gatos.

— Ao Reverendo Joaquim Joze de S. Anna ex-Administrador do Hospicio de N. S. da Penha para entregar tudo que for preciso que pertencia a dita Igreja ao Capitão Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça; derrogando huma ordem anterior a favor da Irmandade de S. Joze da mesma Igreja.

— Ao Capitão M. I. de Carvalho Mendonça participando-lhe o conteudo supra.

— Ao Juiz de Direito Chefe de Policia, para não lançar mão dos Officiaes da Secretaria do Governo, para suprir a falta dos Juizes de Facto, se não em ultimo apuro.

— Ao Coronel Commandante em Chefe das Forças em aperação partecipando-lhe que na data de 10 do corrente, conduzia para o Acampamento, o Hiate S. Antonio Flor do Brasil, 300 sacas de farinha, 400 arrobas de carne seca para suprimento das tropas. Ordenando-lhe tãobem de extinguir as multiplicadas Padarias do Acampamento, as quaes nenhum proveito dando, facilitão alias as frandes. Partecipando ao mesmo Commandante em Chefe a nomeação do Major Couceiro para Commandante de A: dos Gatos por aviso ao Commandante das Armas &c. &c.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 4.

EXTERIOR.

Regencia de Tripoli.

Escreve-se de Toulon: conheceis os acontecimentos que motivárão a volta repentina do Brigue de guerra francez *le Palinure*, que veio dar conta de hum insulto que da parte da Regencia se fez á bandeira franceza. Eis a narracão d'alguns factos anteriores e o que se sabe de official sobre este negocio.

A guerra civil que assola ainda a Regencia de Tripoli de Barbaria tem sua fonte na abdicação do antigo Pacha Yousouf, que em favor de seu filho Sidi-Ali demetio-se do governo; he n'aquella epoca que principiou a revolta. Tem os Inglezes huma muito grande influencia no paiz; seu consul geral tomou a defeza dos dissidentes, e alimentou essa guerra civil, fornecendo aos revoltados todas as munições de guerra, que seu governo lhe expedia de Malta em navios mercantes.

O Consul Francez obrou d'hum modo diametralmente opposto, apoiando Sidi-Ali contra seus dois sobrinhos, que lhe fazem a guerra. Esse Pacha acaba de ser solemnemente confirmado pela Porta de quem releva; mas nem por isso tem o consul Inglez deixado de persistir em sustentar os insurgentes. Alem disso elle mandou fundiar os navios do commercio, que chegavão, junto da Curveta Ingleza, e empregou todas suas forças para que se desembarcassem suas mercadorias á *Mechie* (fora da Cidade). He em virtude d'estas medidas, inteiramente contrarias ao governo, que o Brigue *le Palinure*, ancorado no mesmo porto, poz concordemente com o Consul geral de França encarregado de negocios da Austria, hum navio Austriaco, chegado em 8 de Novembro á Tripoli, sob a protecção da França, mandando que arvorasse a bandeira tricolor no tope do mastro grande.

Hum officio do commandante foi expedido, na manhãa do dia 9, ao chefe dos revoltados para lhe notificar suas intencões no caso que elle se atrevesse a dar hum só tiro sob o navio; este chefe não fez caso, e mandou fazer fogo sobre o Brigue Austriaco.

O Brigue Francez respondeo a esse fogo pelo de suas batterias, e 200 tiros de peça com balla e metralha metterão os revoltados na razão.

A firmeza do commandante do *Palinure* he digna dos maiores elogios. Protegeo huma nação amiga da França e o commercio em geral. A fragata *Lamproie* sahio para Tripoli.

Supunha-se em Toulon que se havia mandar huma expedição contra essa potencia barbaresca.

— A Turquia depois de ter confirmado Sidi-Ali, vendo que continuava a insurreição alimentada pelos mantimentos e petreixos que sob a bandeira erão entroduzidos, declarou bloquiada toda a costa da Regencia de Tripoli; e mandou alguns vazos de guerra para tornar esse bloqueio effectivo.

(Temps.)

Nova-Grenada.

— Noticias de Carthagena, de 28 de Setembro, relatão que huma fragata franceza de 50 peças, havia chegado a este porto, e ahi esperava o Almirante Mackau, que não pode tardar a frente d'huma esquadra. O Almirante traz a bordo M. Adolphe Baret Consul de França, que será publicamente installado no seu emprego, em presenca de trez companhias de Artilharia Franceza. Na occazião em que se arvorar a bandeira tricolor, na casa da residencia do Consul, cada forte salvará com 21 tiros. O governo Francez recusou desistir do que pedira o Almirante, quando no anno passado se apresentou diante de Cartagena. Estão-se fazendo grandes preparativos para receber o Commandante da Esquadra Franceza com toda a pompa devida a seu grão.

Agora que se acha concluida a questão, a pauta vai ser posta em execução, e não ha duvida que o commercio torne á sua primeira actividade.

(Jornal do Commercio.)

CORRESPONDENCIAS.

POr ver, Snrs. Redactores, o quão indiferente he para algumas authoridades, os malles que, á incancavel tempo assolão, e delacerão, esta infeliz Provincia; me animo (não como authoridade, mas sim, como dispertador da Ley) a rogar-lhe hum pequeno quadro, na sua bem conceituada folha; e dar publicidade, á minha justa queixa, como parte prejudicada: principiando, por reclamar aos Senhores Juizes de Paz, d'esta Provincia em geral, clemencia, justica, actividade, e o rigoroso eumprimento, das suas atribuicões; porque, estando agora pior que nunca, o abuzo da regeição da moeda de cobre, que a Ley de 3 de Outubro de 1834, e ordens do Governo, por vezes repetidas, a tem qualificado boa, essa hoje, sem rebuco algum se engeita, dando apenas por desculpa, os irrizories nomes, de amarello, Maranhão, Mucambique, áspro, e outros diferentes appelidos, pelos quaes as constituem más; e no entanto, mofando não só da Ley, como das authoridades que a devem pôr em execução, não se lembrando, que ellas são escudadas com o artigo 128 do Codigo Penal, e estas quaze em geral, olhando com indiferenca, o pouco caso que dellas fazem, deixando marchar com passos agigantados, a infração da Ley, e a paralisação total do nosso comercio, unica baze, que as Nações sustentão, e nos deve ser cara; não se lembrando, que para fazerem executar a mesma Ley, tem a seu lado, suficientes Inspectores, que podem corrigir semilhantes abuzos, andando dous dias, cada semana, por diferentes casas de commercio Publico, obrigando a receber, a moeda que hoje a Ley, por boa nos faculta, e espera o cumprimento da Ley.

O Dispertador.

Snrs. Redactores.

HE possivel que vivamos intrincado no mais horrivel laberinto de todos os diabos, sem ter quem olhe para nós, a respeito da moeda de cobre, como é que de sangue frio se sofre estes disparates que cada hum recebedor sabe arguir, de maneiras que faz hum homem sizudo perder o tino: ora se á ley para isto, onde estamos; para que nos deixão chegar ao ultimo apuro de desesperação, quem inventou o diabo do tes'a liza, que diabo de trafico se faz com esta moeda, em desprezo de todas as outras, isto traz agoa no bico, tudo vai aniquilar-se, e igualmente a nossa existencia.

Seu V.or e assignante.

Antonio Joze Bandeira e Mello.

LOTERIA.

O Padre João Rodrigues d' Araujo, Reitor do Seminario d'Olinda, sabendo por informações, que vai em augmento cada vez mais a extracção dos bilhetes da Loteria, julga que o andamento das rodas terá lugar em o mez de Março proximo seguinte, se dita extracção continuar com o mesmo fim.

Avisos do Correio.

O Correio terrestre de Pajaú de Flores, parte hoje ao meio dia.

Navios a Carga.

Para Hamburgo.

SEgue viagem com a maior brevidade possivel o Brigue Hamburguez Constança, muito veleiro, novo, e forrado de cobre: quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem dirija-se aos seus Consignatarios N. O Bieber & C. rua da Cruz n. 63.

Para Genova.

☞ Sae até o fim do corrente o Brigue Sardo S. Joze Fortuna, Cap. Sardi. Quem nelle quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao seo consignatario A. Schramm.

Vendas.

NA Typografia Fidedigna, rua das Flores D. 17, á para vender os seguintes impressos por pr cos muito commodos. — O Tratamento Therapentico, e preservativo da Colera espasmodica, Rezumo de Mithologia, Elementos de Moral, Divizões das Commarcas d'esta Provincia, Cathecismo de Doutrina Christã, Taboada de Unidades, Cartas de syllabas, Oracão da Senhora do Monte Serrate, Novena de Santa Anna, toda em versos, Telegrafo de bandeiras, Receita do milagroso Tayuyá, Apudactas, e Procurações bastantes para uzo dos Cartorios, Diarios nauticos, Bilhetes para quantias de cobre, em livros de 100 ditos, cartas para convite de Anjos, Defuntos, Officios de corpo prezente, e de 7° dia, todas de differentes gostos, e tamanhos, Bilhetes de diversos vinhos, licores, e em branco para uzo das Boticas de diversos tamanhos, e tarjas; sendo os de Botica com tinta preta, azul, e encarnada, Bilhetinhos de serveja preta, o Heroismo das Senhoras, o Bom homem Ricardo, e bem assim outros muitos impressos, que deixão de ser aqui mencionados, sendo alguns tendentes á Justiça e de grande extração. A maior parte d'estes impressos tãobem se achão á venda na loja do Snr. Cardozo Aires, rua da Cadeia do Recife.

☞ Um preto sem vicio, nem achaque, de 22 a 23 annos : na rua do Collegio D. 1, junto ao passo.

☞ Uma preta boa lavadeira, e cosinheira moça : no mesmo lugar acima.

☞ Uma escrava propria para qualquer serviço de casa : na rua do Vigario n. 29.

☞ Vende-se, ou aluga-se uma padaria sita na rua das Agoas verdes, por preço commodo : na mesma.

☞ Uma canoa de amarello feita de um só páo, com quarenta palmos de comprido, e trez e meio de boca : na rua da Praia sobrado que foi do falecido Luiz de Mello.

☞ Um molato moço, sem vicio, sadio, para todo serviço de campo, e sabe estilar agoardente : na Boa-vista caza de ranxo de Rufino rua da Conceição n. 12.

Compras.

UM selim uzado : na rua do Collegio D. 3, lado da sombra.

☞ Uma preta com cria, e bom leite : na rua do Vigorio n. 18, ou annuncie.

Avisos Particulares.

ROga-se encarecidaments ao Snr. Felis Marinho Falcão, que quando tiver de dispòr de alguns bens do seu cazal, haja de declarar por esta folha, ou faca publico ; pois há quem queira comprar ; apezar do annuncio que veio no Diario de 12 do corrente por Maria Rita da Silva Rodrigues, que diz ser seu suposto cazamento com tudo dezeja-se correr o risco.

☞ Quem precisar de um Capelão nesta Praça, ou ainda mesmo para o mato, o qual se offerece juntamente a ensinar primeiras letras, Gramatica Latina. e Franceza, dirija-se a rua da Cruz n. 14, 1.º andar.

☞ Quem annunciou querer comprar duas duzias de cadeiras, dirija-se a rua da praia do Fagundes sobrado n. 10.

☞ Tirou-se por engano uma carta do Correio pra João Antonio Lopes de Andrade ; a quem pertencer dirija-se a pracinha do Livramento vendo D. 1.

☞ Quem precisar de um caixeiro, de 14 a 15 annos para rua, loja, ou outra qualquer occupação, para o que dá fiador a sua conducta ; dirija-se a rua do Nogueira venda D. 14.

☞ Quem precisar de um caixeiro para padaria da qual já tem pratica ; dirija-se a rua dos Quarteis em casa de Antonio Joze Pacheco.

☞ Offerece-se para feitor de qualquer Engenho, um rapaz Brazileiro, o qual tem bastante pratica por já ter servido neste trafico : quem d'elle se quizer utilizar annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de cento e quarenta patacões, ou 200$ reis em cobre, ou sedulas, com o premio de um e meio por cento ao mez, por tempo de dez mezes, ou pelo tempo que se tratar : a quem isto convier declare por esta folha.

☞ Quem quizer rebater uma ordem de 40$ rs., dirija-se a rua Nova D. 9, a fallar com Joaquim Venancio, pois se fará todo negocio com a mesma.

☞ Quem precisar de um caixeiro para Engenho entenda-se com o mesmo Venancio.

☞ O abaixo assignado senhor e possuidor de uma morada de caza de sobrado de 2 andares sita na rua estreita do Rozario D. 33 faz ver que a dita se acha livre de ones algum.

Antonio da Rocha Gonçalves.

☞ A abaixo assignada faz sciente a quem convier que ja vendeo a parte que lhe tocou na caza que deixou sua falescida Mãi junto a ponto do Manguinho, ao Snr. Francisco da Cunha Gomes, que desde ja fica sendo dono e possuidor da dita parte.

Maria Joze Cavalcante.

☞ O Leilão de generos de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, annunciado para hontem, foi transferido para hoje 18 do corrente as 11 horas da manhã.

☞ Precisa-se fallar ao Snr. Cap. Felix Pereira de Lira para negocio de seu interesse : annuncie.

☞ Quem precisar de um menino de 13 annos, para caxeiro de venda do que já tem pratica : dirija-se a rua do Aragão D. 18.

Escravos Fugidos.

NO dia 11 do corrente pelas 6 horas da tarde fugio um preto de nome Francisco, com os signaes seguintes —pequeno, pernas arquiadas e finas, cabeça comprida, fuma, e pés largos para diante ; levando vestido uma calça de estopa groça, e camisa de algodão, tudo muito sujo. com um cordão adiante na calça apertando-a, e suspensorios de couro ; qualquer pessoa que o aprehender o podera levar a rua do Fogo D. 2, que será recompençado.

☞ No dia 12 do corrente, pelas seis horas e meia darde, fugio da casa de Francisco Joaquim Cardozo, uma negra do nome Maria, de nação Cassange, que representa ter trinta annos mais ou menos : he facil de conhecer, por ter os dedos grandes dos pés arqueados bastante ; levou vestido encarnado no corpo, e levou outro de chita branca com flores encarnadas : qualquer pessoa que a aprehender, ou della tiver noticia dirija-se a rua do Collegio, ultimo sobrado da banda do nascente no primeiro andar, por cima dos armazens de carne do Ceará, que será bem recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar.	
19—Segunda	— 8-- 6 »	Tarde.
20—T:——	— 8--54 »	Tarde.
21—Q:——	— 9--42 »	Tarde.
22—Q:——	—10--30 »	Tarde.
23—S:——	—11--18 »	Tarde.
24—S:——	— 0-- 6 »	Manhãa.
25—D:——	— 0--54 »	Manhãa.

Navios entrados no dia 17.

LIVERPOOL ; 45 dias ; G. Ing. Sir Charles Forbes, Cap. Leslie : varios generos : á Johnston Pater & Comp. Passageiro--John Daniel.

RIO DE JANEIRO, pela Bahia ; 6 dias do ultimo porto ; Barca Ing. Colombiana, Cap. John Griabs : lastro : esta Barca ja se achava fundiada no Lameirão á 3 dias.

ERRATAS.

NO Diario de hontem 1.ª col. lin. 2 morolidade ; leia-se- moralidade : lin. 9 o perjuizo ; leia-se — o perjurio : lin. 31 os sofre ; leia-se—o sofre : 1.ª col. p. 2. lin. 66 em sola o nome ; leia-se--em róda o nome : 1.ª col. p. 3, lin. 2 livrando-as ; leia-se--livrando-os.

Pern. na Typ. do Diario 1835.